



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 09/08/2011
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 121, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 2017.

PROPONENTE: Gugu Bueno/PR

RELATOR: Damasceno Júnior/ PSDC

EMENTA: Dispõe sobre cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendo produtos oriundos de cargas furtadas ou roubadas.

PARECER CONTRÁRIO

I. RELATÓRIO DO PROJETO

Compete a Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O projeto em questão tem por escopo cassar o alvará de funcionamento de estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando ou revendendo produtos oriundos de cargas furtadas ou roubadas no município de Cascavel PR.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 caput, ambos do Regimento Interno, o vereador Damasceno Júnior entende que o presente projeto é de suma importância para o município e por esta razão seu voto é FAVORÁVEL.


Damasceno Júnior / PSDC

Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

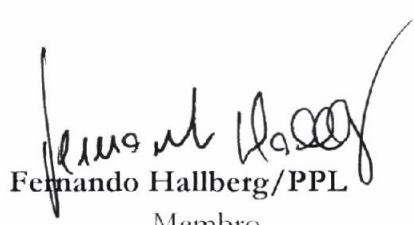
Os vereadores Pedro Sampaio e Fernando Hallberg entendem que o projeto tem muita relevância no mérito para o município, porém o Poder Executivo e o Poder Legislativo são independentes entre si, ou seja, não pode o Legislativo estabelecer atribuições aos órgãos do Executivo e vice versa, nos termos do artigo 2º da Constituição Federal.

Nesse teor, verifica-se que o projeto institui atribuições ao órgão do Poder Executivo, assim o legislativo não pode propor leis que estabeleçam atribuições ao órgão do executivo, pois leis desta espécie usurpa competência privativa do prefeito, conforme preceitua o artigo 61 parágrafo 1º inciso II da Constituição Federal.

Nesta senda, por verificarem impedimentos constitucionais, legais e técnicos manifestam o voto CONTRÁRIO à tramitação do mesmo.



Pedro Sampaio/PSDB
Secretário



Fernando Hallberg/PPL
Membro

IV. VOTO VENCIDO

Voto Vencido: Damasceno Júnior / PSDC

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 03 de agosto de 2017.